

PROC. CEE Nº 1107/77

INTERESSADO: MÁRIO DE ABREU SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Circuitos Integrados na FE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1226/81 - CTG - APROVADO EM 5/8/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Mário de Abreu Silva para lecionar, como Professor I, a disciplina Circuitos Integrados, vinculada ao Departamento de Eletrônica e obrigatória para o curso de Engenharia Elétrica.

O indicado deverá substituir o Sr. Alberto Xavier Bispo que se afastou.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado já leciona na Faculdade de Engenharia de Barretos as disciplinas :

1. - Princípios de Telefonia - (Parecer CEE nº 967/77).

2. - Sistemas Lógicos - (Parecer CEE nº 965/80 com recomendação).

2.2.- O lecionamento se faz aos sábados, totalizando 10 (dez) aulas.

2.3.- Aceitar a indicação em questão tornaria intolerável a carga horária.

II - CONCLUSÃO

Contrária à indicação do Sr. Mário de Abreu Silva para lecionar a disciplina Circuitos Integrados na Faculdade de Engenharia de Barretos por excesso de carga didática.

São Paulo, 1º de julho de 1981

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.07.1981

a) Cons. ~~Moacyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães - ~~Presidente~~

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de agosto de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente